

PORTARIA DG N.º 20/2011

APROVA, AD REFERENDUM DO CSA, O
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2012, 1º
SEMESTRE, DA FACULDADE FAE BLUMENAU.

O Diretor-Geral da Faculdade FAE Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, XIX, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Superior de Administração – CSA, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2012, 1º semestre, da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Blumenau, 1º de setembro de 2011.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2012 – 1º SEMESTRE – DA
FACULDADE FAE BLUMENAU**

Art. 1º O Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – para o primeiro semestre do curso de Administração, bacharelado, ofertado pela Faculdade FAE Blumenau obedecerá às regras apresentadas neste Edital, que por sua vez esta em consonância ao disposto no art. 32, §3º, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º O curso, o turno, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	Turno	Duração	Vagas
1. Administração	Portaria SESu n.º 988, de 24.07.2009.	Noturno	04 anos	50
TOTAL				50

Art. 3º O Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – está aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 4º O Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de Prova de Redação em Língua Portuguesa, na qual o candidato deverá elaborar um texto dissertativo, sobre tema atual, informado no momento da realização da prova, e entrevista.

Parágrafo único. Para fins de classificação para o curso de Administração, a nota mínima exigida na Prova de Redação será 3,0 (três), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Art. 5º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não sendo possível o pedido de revisão, nem a impetração de recurso quanto ao julgamento.

Parágrafo único. Em caso de empate, fica estabelecido o critério da maior idade como forma de desempate.

Art. 6º Os resultados do Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – são válidos para o 1º semestre letivo de 2012, obedecendo ao Calendário Escolar da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 7º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.fae.edu/blumenau/vestibular, para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas do curso.

§1º O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§2º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

Art. 8º A realização do Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências da Faculdade FAE Blumenau, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Art. 9º Para efeito da realização das provas, os candidatos portadores de deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo atendimento diferenciado até 10 (dez) dias anteriores ao agendamento de sua prova, por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, informando as condições necessárias a seu atendimento.

Parágrafo único. A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

Art. 10. As convocações previstas no Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre terão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§1º As convocações para a matrícula serão realizadas conforme calendário próprio, apresentado no art. 16 deste Edital.

§2º Havendo vagas não preenchidas, serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação no Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre.

§3º A Faculdade FAE Blumenau poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre, por meio de provas similares à realizada neste processo, ou usando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou, ainda, por meio de outras formas de seleção que compreendam apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio, entrevista e análise de currículo.

Art. 11. Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, serão aproveitados os portadores de diploma de graduação devidamente registrado e alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir a matrícula para a Faculdade FAE Blumenau.

Parágrafo único. As modalidades de ingresso de que tratam o *caput* serão divulgadas em Edital próprio no endereço eletrônico www.fae.edu/blumenau.

Art. 12. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da décima segunda convocação, a Comissão

Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – por meio de publicação de ato próprio e reabertura das inscrições.

Art. 13. Os candidatos que participaram do ENEM, em qualquer ano, com pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima, poderão solicitar o ingresso no curso de Administração a partir da 9ª (nona) etapa do Processo Seletivo – 1º Semestre de 2012, sempre na hipótese de existência de vagas.

Parágrafo único. O processo para o ingresso de candidatos com aproveitamento da nota do ENEM será regulamentado por Edital próprio.

Art. 14. As informações previstas no §2º, art. 32, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico www.fae.edu/blumenau.

Art. 15. As inscrições serão realizadas via internet ou na Secretaria-Geral da Faculdade FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antônio, s/n.º, Centro, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

§1º O horário de atendimento e de inscrições da Secretaria-Geral é das 13h30 às 22h, de segunda a sexta-feira.

§2º Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

- I. Cédula de Identidade – RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) que será pago na rede bancária até a data do vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §3º do art. 19 deste Edital.

§5º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários apresentados pela Instituição.

Art. 16. O Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	19/09/2011 a 03/02/2012		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
1ª PROVA AGENDADA	26/09/2011 a 01/10/2011	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Primeira Convocação	03/10/2011	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	03/10/2011 a 05/10/2011		www.fae.edu/blumenau	INTERNET

FACULDADE FAE BLUMENAU

2ª PROVA AGENDADA	03/10/2011 a 15/10/2011	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Segunda Convocação	17/10/2011	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	17/10/2011 a 19/10/2011		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
3ª PROVA AGENDADA	17/10/2011 a 22/10/2011	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Terceira Convocação	24/10/2011	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	24/10/2011 a 26/10/2011		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
4ª PROVA AGENDADA	24/10/2011 a 05/11/2011	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Quarta Convocação	07/11/2011	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	07/11/2011 a 09/11/2011		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
5ª PROVA AGENDADA	07/11/2011 a 12/11/2011	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Quinta Convocação	16/11/2011	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	16/11/2011 a 18/11/2011		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
6ª PROVA AGENDADA	16/11/2011 a 26/11/2011	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Sexta Convocação	28/11/2011	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	28/11/2011 a 30/11/2011		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
7ª PROVA AGENDADA	28/11/2011 a 03/12/2011	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Sétima Convocação	05/12/2011	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	05/12/2011 a 07/12/2011		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
8ª PROVA AGENDADA	05/12/2011 a 10/12/2011	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Oitava Convocação	12/12/2011	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	12/12/2011 a 14/12/2011		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
9ª PROVA AGENDADA	02/01/2012 a 07/01/2012	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Nona Convocação	09/01/2012	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	09/01/2012 a 11/01/2012		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
10ª PROVA AGENDADA	09/01/2012 a 21/01/2012	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima Convocação	23/01/2012	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	23/01/2012 a 25/01/2012		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
11ª PROVA AGENDADA	23/01/2012 a 28/01/2012	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima Primeira Convocação	30/01/2012	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	30/01/2012 a 01/02/2012		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
12ª PROVA AGENDADA	30/01/2012 a 07/02/2012	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima Segunda Convocação	08/02/2012	17h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	08/02/2012 a 10/02/2012		www.fae.edu/blumenau	INTERNET

Art. 17. As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antônio, s/n.º, Centro, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- II. boleto de inscrição com autenticação mecânica do pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais.

Art. 18. Para a realização da prova agendada serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha.

§1º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) telefone celular, rádio portátil ou qualquer outro aparelho similar;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§2º A prova agendada será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§3º O período de duração de provas será de 03 (três) horas ininterruptas.

§4º Em todas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

Art. 19. Salvo deliberação em contrário da Comissão Permanente do Processo Seletivo em conjunto com a Diretoria-Geral, não funcionará a série inicial do curso de graduação se não houver a quantidade mínima de 30 (trinta) alunos matriculados no curso.

§1º A eventual não oferta do curso será comunicada após a décima segunda convocação, por meio de Comunicado a ser publicado no endereço eletrônico www.fae.edu/blumenau.

§2º É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional para confirmação da abertura do curso.

§3º Caso o curso de Administração não atinja o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, os inscritos deverão requerer a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da semestralidade.

Art. 20. A Faculdade FAE Blumenau participa do Programa de Financiamento Estudantil – FIES e Programa Universidade Para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverão se informar no endereço eletrônico www.fae.edu/blumenau, no *link* “Bolsas e Benefícios”.

Art. 21. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, às bolsas e aos financiamentos (ProUni e FIES).

Art. 22. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada), ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, inciso III deste artigo, não desobrigará o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

§3º O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais ou tutores legais para efetivação da matrícula.

§4º Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

§5º O candidato que não apresentar a documentação completa, descrita no *caput* deste artigo, perderá o direito à vaga.

Art. 23. As aulas serão ofertadas na Faculdade FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antonio, s/nº, Centro, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 24. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 13 de fevereiro de 2012, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após a data citada no *caput* cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º semestre do curso.

Art. 25. A Faculdade FAE Blumenau reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Administração – CSA, alterar a matriz curricular atualmente existente no curso de Administração.

Art. 26. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual de Instruções do Candidato e no *site* da Faculdade FAE Blumenau para realização do Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 27. Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvida a Diretoria-Geral.

Art. 28. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 2102-3570.

Art. 29. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Blumenau, 1º de setembro de 2011.

Jussara C. Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo